LEI Nº 2.412/96, DE 30 DE MAIO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área rural mediante desapropriação, de propriedade do Sr. Antônio Eustáquio de Camargo, destinada a construção de Cerâmica Comunitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir área rural, localizada na Estrada de acesso à Ferrovia, com 58.837,38 m^2 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e oito centímetros) de área total e 916,01m (novecentos e dezesseis metros e um centímetro) de perímetro, de propriedade do Sr. Antônio Eustáquio de Camargo.

Art. 2º - Referida área destinar-se-á à Construção de Cerâmica Comunitária.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito especial no valor de R$ 14.653,68 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três Reais e sessenta e oito centavos) para arcar com as despesas provinientes de tal aquisição, nos termos do Laudo de Avaliação Nº 003/96, de 07/02/96, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Fl. 02

LEI Nº 2.412/96, DE 30 DE MAIO DE 1996

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos trinta (30) dias do mês de Maio do ano de 1996.

Jeová Gonçalves
de Andarade

*

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Dec 24/12/96

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Laudo de Avaliação nº 003/96

Ao Exmº. Sr. prefeito Municipal de Parauapebas/PA.

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/94, de 24/01/94, procedeu a avaliação de uma área Rural, localizada na Estrada de acesso à Ferrovia, conforme croquis em anexo, de propriedade do Sr. ANTONIO EUSTAQUIO DE CAMARGO, destinada a aquisição pelo Município, para a construção de Cerâmica Comunitária, com as seguintes informaçoes:

Área Total		58.837,38 m2
Perímetro		916,01 m
Avaliação por metro m2		R$ 0,2273
Valor da área.....	R$	13.373,74
Valorização pela Benfeitoria.	R$	878,73
Valorização pela localizaçao.	R$	401,21
Valor Total da Avaliação....	R$	14.653,68

(Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao Mes de Fevereiro de 1.996.

Parauapebas/PA, 07 de Fevereiro de 1.996.

Atenciosamente,

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO CRC. Nº 57560/MG/PA
(Presidente)

Continuação:

Do Laudo de Avaliação nº 003/96, Fl. 002.

ADONETE DA SILVA
MEMBRO

OTACILIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA
membro

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

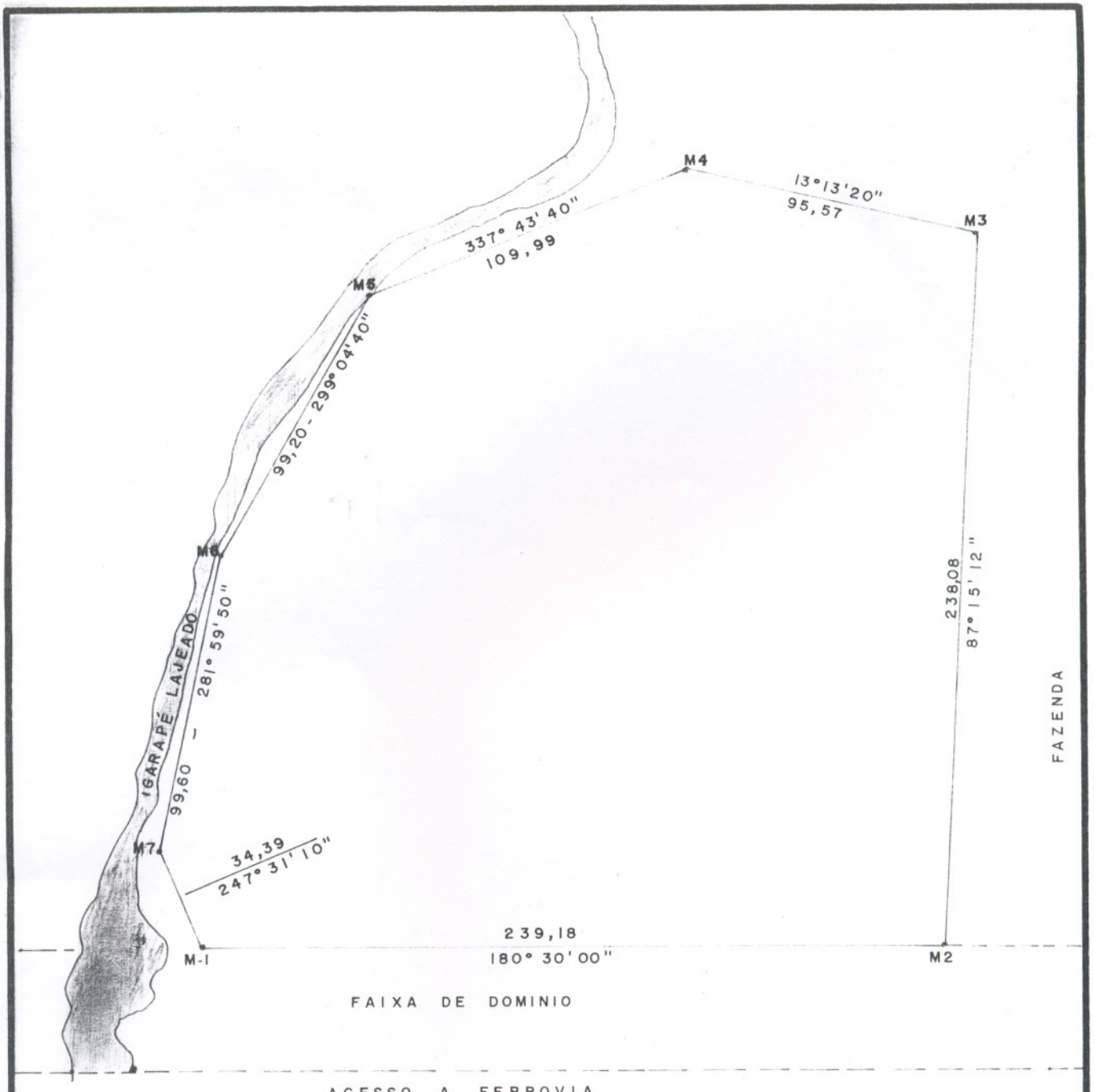

Titulos

LEVANTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ADM: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

PROGRAMA MUNICIPAL DE TERRAS

Responsavel	Data
Topografo **JOÃO MARIA** Crea 147 Tad Pa/Ap 1ª Regiao	JAN/96
Desenho **EDSON**	
Coordenador **SÉRGIO GÓES**	

Obra: CÊRAMICA COMUNITÁRIA

Prop: ANTONIO EUSTAQUIO DE CAMARGO

Especificaçoes:

ÁREA — 58.837,38 m²

PERIMETRO - 916,01m

Nº Proj.

ESCALA 1/2.000

PRANCHA 01

SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO: ANTONIO E

ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A FERROVIA

OBS. PRETENDIDO:

DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.		VALOR
PAREDES	MADEIRA	m^2	—		
PAREDES	ALVENARIA	m^2	—		
COBERTURA	PLAN	m^2	—		
PISO	CIMENTADO	m^2	—		
PINTURA		m^2	—		
ELÉTRICA					
HIDRÁULICA					
POÇO					
PLANTAÇÕES					
PÉ DIREITO				TOTAL	

TERRENO CROQUI

LEGENDA

PASTO
ALAGADO
— CERCA DE ARAME

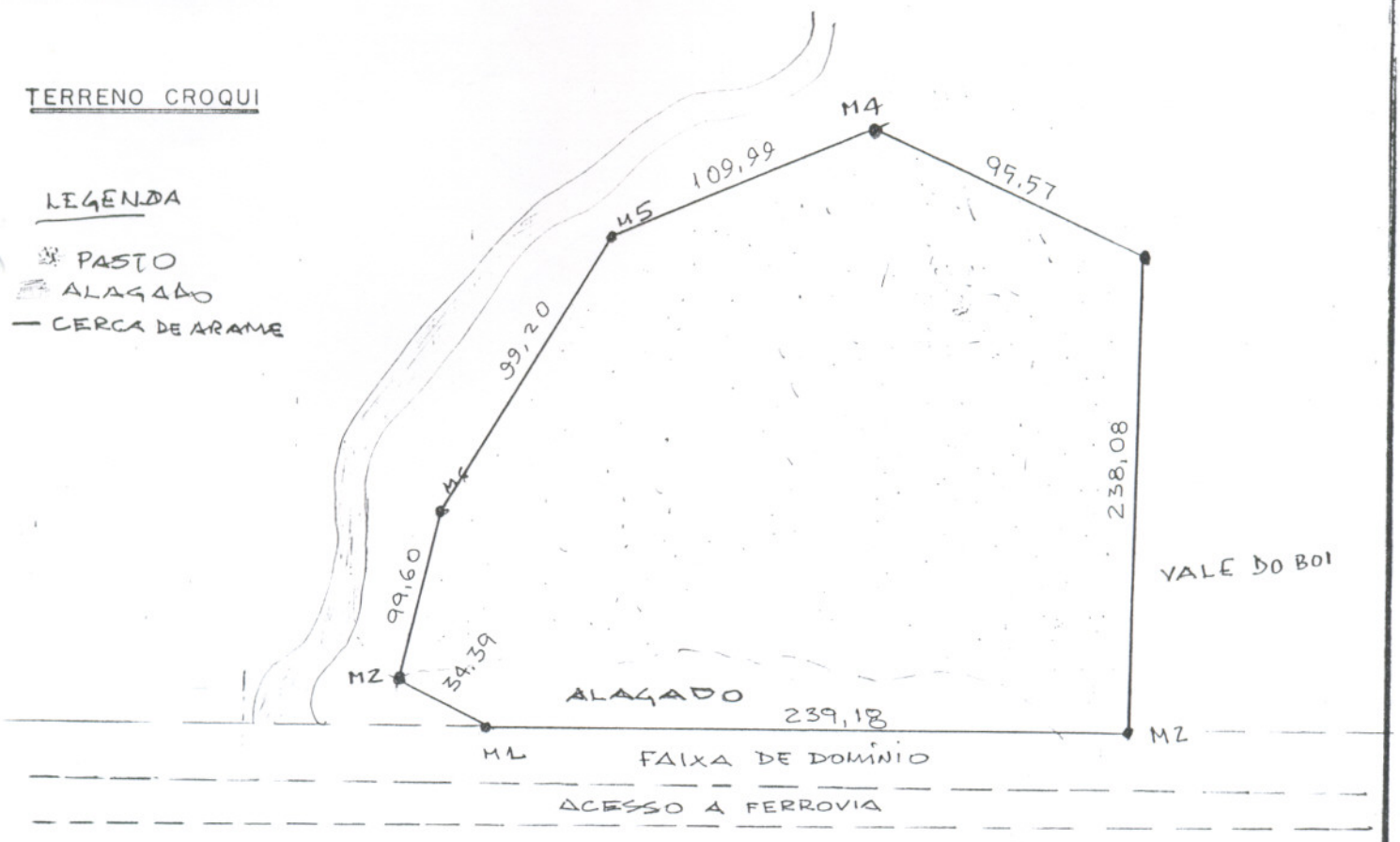

OBS:

ÁREA – 58.837,38 m²

PERIMETRO – 916,01 m

VALOR –